

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS), empresa pública estadual instituída por meio da Lei Estadual nº 11.406/1994, considerando o Acordo Judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual nos autos da Ação Civil Pública nº 21/1031/2000, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para vínculo laboral regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo indeterminado, visando à formação de cadastro de reserva para empregos públicos, com atuação em postos de trabalho localizados em Belo Horizonte e Região Metropolitana para atender às demandas da MGS, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. – A realização deste Processo Seletivo Público Simplificado será feita pela MGS, por meio de Comissão Técnica designada pela Diretoria Executiva, na forma da Resolução de Diretoria RG/RD/42/2015.

1.3 - Este Processo Seletivo Público Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e não assegura aos candidatos aprovados o direito à contratação, que deverá atender à necessidade, oportunidade e conveniência da MGS.

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se encontram definidas neste Edital, eventuais avisos complementares e retificações, e nas normas legais pertinentes, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Esse Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS.

1.6 - A divulgação de todos os atos relativos ao certame será feita no endereço eletrônico da MGS, a saber, [www.mgs.srv.br](http://www.mgs.srv.br), no link reservado a Processo Seletivo Público Simplificado, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos realizar o acompanhamento diário das informações correspondentes.

1.6.1 - Além das informações divulgadas no endereço eletrônico da MGS, serão publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais os avisos relativos à divulgação deste Edital e à divulgação do Resultado Final / Homologação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

#### 2 – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

2.1 - A identificação do cargo, atividade, carga horária, remuneração, formação acadêmica mínima exigida, experiência mínima exigida, requisitos e atribuições dos empregos de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado está contida no Anexo I – Quadro Descritivo dos Empregos.

2.2 - Os candidatos aprovados e contratados nos termos deste Edital serão submetidos ao Regime Trabalhista regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, nos termos da legislação vigente.

2.3 - Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.4 - Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus ao salário e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.5 - Os benefícios concedidos atualmente pela MGS são:

a) Vale Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;

b) Vale Transporte, somente para o transporte coletivo municipal e região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação, de acordo com a legislação vigente;

c) Seguro de Vida em Grupo.

### **3 – RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 11.867/95 será assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2 - Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 11.867/95 e no Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos empregos nas contratações que vierem ocorrer dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

3.3 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos para a homologação da inscrição.

3.5 - Para fins deste Processo Seletivo Público Simplificado serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STF e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

### **4 – INSCRIÇÕES**

4.1 - Ao candidato será permitida a realização de inscrição apenas para um emprego dentre os indicados no Anexo I deste Edital.

4.2 - O período de inscrições terá início no dia 03 de agosto às 08:00h e será encerrado no dia 07 de agosto às 12:00h, observado o horário oficial de Brasília/DF.



4.3 - As inscrições serão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.4 – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher seus dados em Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico da MGS, conforme especificação contida no item 1.6 deste Edital.

4.4.1 - A inscrição irá gerar número de cadastro que será disponibilizado ao candidato ao término da sua realização.

4.5 - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 - A MGS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo se o problema se der em seu próprio endereço eletrônico.

4.7 - Serão cobrados os seguintes valores, a título de inscrição:

a) emprego de Serviços de Suporte Logístico - R\$ 40,00 (quarenta reais);

b) emprego de Serviços de Operação de Empilhadeira – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

c) emprego de Serviços de Monitoramento (CFTV) – R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.1. Não haverá devolução dos valores de inscrição aos candidatos, salvo se ocorrer pagamento em duplicidade ou extemporâneo, ou em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.8 – O pagamento do valor de inscrição será feito por meio de boleto bancário, a ser gerado no momento da inscrição, cujas instruções de emissão estarão contidas no endereço eletrônico da MGS indicado no item 1.6 deste Edital.

4.9 – O candidato deverá comparecer à sede da MGS, entre os dias 03 e 07 de agosto, das 08:00h às 17:00h, no endereço Av. Álvares Cabral, nº 200, 2º andar, Superintendência de Recursos Humanos, Centro, Belo Horizonte – MGS, pessoalmente ou por representante com procuração, portando documento de identidade com foto e a seguinte documentação (original e cópia):

I – Histórico Escolar /diploma exigido ao emprego no qual se inscreveu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e obedecidas às exigências expressas no Anexo I.

II – Experiência de trabalho na área de saúde, devidamente comprovada na Carteira de Trabalho e/ou declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para o qual o candidato prestou serviço, seja ela pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pela área de Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição;

4.10 - A documentação de que trata o item 4.9 deverá ser entregue em envelope tamanho ofício no qual conste, do lado de fora e em letra legível: o nome completo do candidato, o número de inscrição (fornecido pela MGS no ato de conclusão da inscrição) e o código da vaga para o qual se inscreveu.

4.11 - Somente serão aceitos certificados emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

4.12 - O candidato que não apresentar a documentação na data, horário e local definidos no item 4.9, não terá sua inscrição homologada.

4.13 - O candidato será responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Público Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

4.14 - O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.

4.14.1 - Para comprovar sua situação de hipossuficiência financeira, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando seu Número de Identificação Social (NIS), no Formulário de Inscrição.

4.14.2 – A manifestação de solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, que será realizada no próprio Formulário de Inscrição, será aceita exclusivamente entre as 08:00h do dia 03 de agosto e as 17:00h do dia 04 de agosto, conforme instruções que serão disponibilizadas.

4.14.3 - A MGS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e divulgará em seu endereço eletrônico o resultado da análise do Requerimento de Isenção.

4.14.4 - O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá apresentar recurso, nos termos previstos no Capítulo 8 deste Edital.

4.14.5 - Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, poderá realizar sua inscrição na condição de pagante, observados os valores e os horários indicados nos itens 4.7 e 4.2 deste Edital.

## **5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - Após o término das inscrições, a MGS fará análise dos documentos entregues pelos candidatos, para fins de homologação da inscrição.

5.6 - Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio dos documentos entregues, a habilitação e a experiência mínima exigidas neste Edital para os empregos em que se inscreverem.

5.7 - O resultado das inscrições homologadas será divulgado no site da MGS, indicado no item 1.6 deste Edital.



## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **6.1 - 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.**

6.1.1 - Serão convocados para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, informação esta que estará disponível no site da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

6.1.2 - A MGS divulgará em seu site Informativo com indicação da data, horário e local da prova, que será realizada na cidade de Belo Horizonte, não podendo o candidato alegar desconhecimento da convocação.

6.1.3 - O candidato convocado para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, portando caneta esferográfica preta ou azul e 30 (trinta minutos) antes do início da mesma.

6.1.4 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá 15 (quinze) questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta, havendo apenas uma alternativa correta para cada questão.

6.1.5 - Cada questão terá um valor de 3 (três) pontos, que será atribuído ao candidato em caso de acerto, razão pela qual a prova terá um valor total de 45 (quarenta e cinco) pontos.

6.1.6 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 1h (uma hora), incluindo o tempo necessário para transcrição do gabarito.

6.1.7 - O conteúdo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre assuntos ligados a área de atuação do emprego pleiteado, a ser medido nas questões colocadas, e observada a escolaridade exigida e o conteúdo programático contido no Anexo II deste Edital.

6.1.8 - O não comparecimento do candidato para a prova implicará, automaticamente, a sua eliminação e consequente desclassificação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.1.9 - Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

6.1.10 - Os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e as questões de prova, assim como o resultado dessa etapa, serão divulgados no endereço eletrônico da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

### **6.2 – 2ª etapa: Análise de Títulos, de caráter classificatório.**

6.2.1 - O candidato habilitado na primeira etapa deste processo seletivo simplificado terá sua documentação analisada quanto à experiência profissional que for comprovada, sendo considerada para fins de pontuação aquela que exceder ao mínimo exigido para ingresso no emprego.

6.2.2 - Para fins de pontuação de titulação de experiência profissional, serão considerados os seguintes critérios objetivos:

ITEM ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional na área de saúde.	Experiência de trabalho na área de saúde, devidamente comprovada na Carteira de Trabalho e/ou declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para o qual o candidato prestou serviço, seja ela pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pela área de Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição.	01 (um) ponto para cada mês trabalhado, até o limite de 55 (cinquenta e cinco meses).  Máximo de pontos a serem atribuídos: 55 (cinquenta e cinco).	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de mês e nem sobreposição de tempo.

6.2.3 - A experiência profissional somente será pontuada nas informações comprovadas pelo candidato no ato de inscrição, para o emprego a qual deseja concorrer.

6.2.4 - O resultado da análise de títulos será divulgado no endereço eletrônico da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

## 7 – RESULTADO FINAL

7.1 - O resultado final deste processo seletivo irá computar as notas obtidas pelo candidato na primeira e na segunda etapa, com o somatório dos pontos correspondentes. Após o somatório das notas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação na etapa de análise de títulos. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato idoso. E se assim persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.3 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final será divulgado no endereço eletrônico da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

7.4 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado irão compor o cadastro de reserva correspondente aos empregos para os quais concorreram e, caso sejam convocados por demanda da MGS, terão sua ordem de classificação integralmente obedecida.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Para fazer uso do contraditório e ampla defesa, os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos:

- a) indeferimento de solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição;
- b) homologação da inscrição;
- c) questões de prova e gabaritos;

- d) análise de títulos de experiência profissional;
- e) somatório das notas contidas no resultado final.

8.1.1 – Será aceito apenas um recurso para cada situação prevista nas alíneas “a” a “e” do item 8.1.

8.2 - O recurso deverá ser entregue de forma presencial, pelo candidato ou representante, em envelope lacrado e endereçado diretamente à Superintendência de Recursos Humanos, situada na Avenida Álvares Cabral, 200, 2º andar, Centro, CEP 30.170.000- Belo Horizonte/Minas Gerais, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

8.3 - O recurso deverá estar contido em um envelope identificado e descrito para qual objeto, contendo externamente, em sua fase frontal, os seguintes dados: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

8.4 - O recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do pedido.

8.5 - O período para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato que der origem, divulgação esta que será feita no endereço eletrônico da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

8.6 - Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto, que desrespeite a Comissão Técnica ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão Técnica da MGS, criada através da Resolução RG/RD/42/2015.

8.8 - A Comissão Técnica da MGS será soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9 - As decisões dos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital.

8.10 - A fundamentação do resultado de análise dos recursos estará disponível aos candidatos na sede da Empresa, situada na Avenida Álvares Cabral, 200, 2º andar, Centro, CEP 30.170.000- Belo Horizonte/Minas Gerais, com horário de funcionamento das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

## **9- HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato do Diretor-Presidente da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

## **10. CONVOCAÇÃO**

10.1 - Caso haja convocação dos candidatos aprovados, esta será divulgada no site da MGS, conforme indicado no item 1.6 deste Edital, e/ou através de convocação via telegrama, obedecendo a estrita ordem de classificação final.



10.2 - Após a convocação, o candidato deverá realizar os exames médicos admissionais, a serem agendados pela MGS e comunicados aos candidatos quanto ao local, data e horário, bem como quanto às condições de sua realização.

10.3 - No caso de candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas a pessoas com deficiência, além do procedimento citado no item 10.2, a MGS emitirá ao candidato convocação para avaliação, por sua equipe de Perícia Médica, da compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego.

10.4 - Ocorrendo necessidade de esclarecimentos, a MGS poderá solicitar outros exames ao candidato.

10.5 - Após a realização dos exames médicos, o candidato deverá comparecer à MGS, em local, data e horário a serem por ela indicados, para assinar o contrato de trabalho, mediante apresentação dos documentos que serão listados no endereço eletrônico de que trata o item 1.6 deste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.2 – Os assuntos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Técnica, observadas as particularidades dos casos concretos.

11.3 - Para esclarecimento de dúvidas relativas a este Processo Seletivo Público Simplificado, a MGS disponibilizará equipe de apoio por meio dos telefones (31) 3239-8548 ou (31) 3239-8570.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2015.

  
Carlos Vanderley Soares  
Diretor Presidente

**ANEXO I**  
**QUADRO DESCRITIVO DOS EMPREGOS**

<b>Emprego</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Formação acadêmica mínima exigida</b>	<b>Experiência mínima exigida</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições (descrição resumida)</b>
Técnico	Serviços de Suporte Logístico	44h	R\$ 1.332,03	Ensino Médio Completo	6 (seis) meses de experiência na atividade, em suprimentos na área de saúde, comprovada por meio de registro de Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho ou Declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa as empresas de ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	<p>Possuir conhecimento em editor de texto e planilha eletrônica; Ter habilidade em digitação; Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; Permanecer em pé por longos períodos; Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações.</p>	<p>Controlar a recepção de materiais; Verificar posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; controlar sistematicamente, prazo de validade dos produtos; Realizar inventários dos materiais em estoque; Operar sistema informatizado de controle de estoque; Controlar formas de armazenamento observando o empilhamento e a segurança dos materiais; Responsabilizar-se pela manutenção de máquinas e equipamentos.</p>

Auxiliar Técnico	Serviços de Operação de Empilhadeira	44h	R\$ 1.134,79	Ensino Fundamental Completo	6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de Contrato de Trabalho na Carteira Profissional ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresa de ramo pertinente a atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ter boa acuidade visual e boa audição; Ser capaz de permanecer sentado por período prolongado; Ser capaz de realizar atividades que exijam movimentos amplos e articulações livres.	Operar empilhadeira: identificar, organizar, transportar e armazenar cargas; Separar carga não conforme; efetuar movimentação de "palets"; Realizar manutenções preventivas em equipamentos para movimentação de cargas.
Técnico	Serviços de Monitoramento	30h	R\$ 908,20	Ensino Médio Completo	6 (seis) meses de experiência com monitoramento e manuseio de equipamentos eletrônicos de CFVT, comprovada por meio de registro de Contrato de Trabalho na Carteira Profissional e/ou declaração de pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado relativa a empresa de ramo pertinente a atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Nenhum	Executar serviços de monitoramento com câmeras de vídeo, atuando em escala; Elaborar e redigir ocorrências, memorandos e comunicações; Monitorar dependências e áreas públicas e privadas; Realizar pesquisas imagem e gravações.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**Técnico / Serviços de Suporte Logístico** – classificação de materiais; tipos de almoxarifados; normas de armazenamento; estocagem; distribuição; ordens de entrada e saída de materiais; inventário; ajustes de estoques; periodicidade de materiais; tipos de controle de materiais; parâmetros de medição; tipos de demandas de materiais; classificação de estoques; níveis de estoque; conservação de materiais; gerenciamento de espaços; conferência de documentação e peso de materiais.

**Auxiliar Técnico / Serviços de Operação de Empilhadeira** – tipos de empilhadeira; formas corretas de manuseio do equipamento; tipos de manutenção; tipos e movimentação de cargas; normas de segurança e medicina do trabalho (obrigações, proibições, uso de EPIs ); produtividade e custos; tipos de almoxarifado; classificação de materiais e normas de armazenamento.

**Técnico / Serviços de Monitoramento** – tipos de equipamentos utilizados para o monitoramento em CFTV; funcionamento de sistemas de CFTV; alarmes monitorados; cercas eletrificadas; alarme falso ou verdadeiro; tipos de abordagem e aproximação de local onde houve acionamento de alarme; apuração interna de ocorrências; busca de imagens no sistema de CFTV e conhecimentos básicos de informática.

